



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 38/2017

“Dispõe sobre a alteração de mão de direção em vias públicas e dá outras providências”.

THIAGO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I, do § 1º, do art. 166-B da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida como “*mão única de direção*” para o tráfego de veículos, a Rua João Nani Daronco, sentido Centro-Bairro.

Art. 2º. Ficam estabelecidas como “*mão dupla de direção*” para o tráfego de veículos, as ruas José Panagio, David José Vanetti e Angelo Denardi.

Art. 3º. Fica restabelecido como “*mão dupla de direção*” para tráfego de veículos, o trecho compreendido na Rua Roberto Frisanco, entre a Avenida Constantino Stocco e Avenida do Café.

Art. 4º. Fica restabelecida como “*mão dupla de direção*” para tráfego de veículos, a Rua Lourdes.

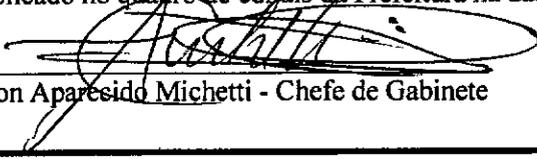
Art. 5º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 31 de agosto de 2017.

THIAGO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura na data supra, e no jornal A Folha no dia 02/09/2017.


Elton Aparesido Michetti - Chefe de Gabinete

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292
13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP
CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112